PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.103, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em virtude do falecimento da Sra. Maria Auxiliadora dos Santos - Dona Lia, mãe da vice-prefeita, Ana Paula Santos Pereira.

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da "LOM" (Lei Orgânica do Município) e,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria Auxiliadora dos Santos - Dona Lia, mãe da vice-prefeita, Ana Paula Santos Pereira, ocorrido aos 6 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o valoroso trabalho por ela dedicado no decorrer de sua vida, como cidadã, mãe e amiga, pautado pela honestidade, presteza, humanismo, afabilidade e transparência, típicas do seu caráter inquestionável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias em virtude do falecimento da Sra. Maria Auxiliadora dos Santos - Dona Lia, mãe da vice-prefeita, Ana Paula Santos Pereira.

Art. 2º. Com exceção do protocolo da saúde, fica determinada a suspensão das atividades do prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo no dia 7 de junho de 2.021, retornando o regular expediente, a partir do dia 8 de junho de 2.021.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 6 de junho de 2.021.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 7 de junho de 2.021.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL